

**QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2009**

Última actualização: (2008/02/12)

**Ministério:** Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional  
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Missão:** executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional na região do norte, promover a actuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações

**Objectivos estratégicos (OE):**
**OE 1** Contribuir proactivamente para a concretização, na região, da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável e do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, bem como das orientações estratégicas comunitárias em matéria de ambiente, ordenamento do território e desenvolvimento regional [visão estratégica].

**OE 2** Capacitar estrategicamente a região para a salvaguarda e valorização da natureza, do ambiente e do território, para a gestão adequada do uso do solo e para um eficiente aproveitamento do potencial de desenvolvimento regional [capacitação de actores].

**OE 3** Dinamizar a articulação intersectorial e interinstitucional de políticas públicas ao nível da região e promover a cooperação com as autarquias locais e outras instituições e agentes regionais [governança].

**OE 4** Contribuir para a aplicação eficiente e eficaz dos fundos comunitários na região [intervenção nas políticas estruturais]

**OE 5** Dinamizar a promoção da região em Portugal e no estrangeiro, bem como a participação dos agentes regionais em redes nacionais e internacionais de cooperação [cooperação em rede].

**OE 6** Qualificar os serviços prestados, promovendo a modernização dos processos internos e o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil [eficiência].

Objectivos operacionais	Meta Ano n-1	Meta 2009	Concretização			Desvios
			Resultado	Classificação		
				Superou	Atingiu	

**QUALIDADE - 30%**

OB 1	Ponderação de 40%								
Dinamizar o Pacto Regional para a Competitividade do Norte de Portugal, assegurando o lançamento deste projecto estratégico para a região	Ind 1	Documento síntese do Pacto Regional	N.A.	1*					
	Peso	30%							
	Ind 2	Documento de follow-up semestral de cada Plano de Acção	N.A.	10					
	Peso	30%							
	Ind3	Aprovação do Pacto Regional por 70% dos membros da instância competente para o efeito		70%					
	Peso	40%							
OB 2	Ponderação de 20%								
Implementar o programa de qualidade ITIL na infraestrutura informática da CCDRN	Ind 4	Nº de processos	N.A.	3					
	Peso	100%							

OB 3	Ponderação de 40%								
Reunir, sistematizar e analisar a informação disponível mais relevante com vista à identificação (o mais precocemente possível) das tendências que marcam a evolução económica, a curto prazo, da Região Norte no contexto nacional	Ind 5	Nº de relatórios	N.A.	4**					
	Peso	100%							
* Objectivo a atingir até 31 de Dezembro 2009, podendo ser superado se realizado durante o primeiro semestre.									
** Objectivo superado se relatório produzido menos de 80 dias após o final do respectivo trimestre									
EFICÁCIA - 35%									
OB 4	Ponderação de 35%								
Reduzir os passivos ambientais	Ind 6	Nº de acções de remoção de depósitos ilegais de sucata	50	85					
	Peso	80%							
	Ind 7	Nº de Acções iniciadas de requalificação de pedreiras abandonadas	N.A.	6					
	Peso	20%							
OB 5	Ponderação de 35%								
Dinamização da cooperação institucional na região do Norte nas dimensões transfronteiriça, transnacional e interregional	Ind 8	nº de de iniciativas de carácter institucional executadas	N.A.	6					
	Peso	100%							
OB 6	Ponderação de 30%								
Elaboração do PROT	Ind 10	Aprovação do PROTN	N.A.	1*					
	Peso	100%							

\* Objectivo a atingir até 31 de Dezembro 2009, podendo ser superado no prazo de realização por uma antecipação de 3 meses.

EFICIÊNCIA - 35%									
OB 7	Ponderação de 50%								
Assegurar nos domínios do Ambiente e do Ordenamento do Território o sancionamento célere das violações graves às normas legais e regulamentares vigentes nesta matéria	Ind 9	Assegurar a conclusão da instrução de um processo de contra-ordenação para 90% das infracções graves, no prazo máximo de 3 meses após a tomada de conhecimento	N.A.	90					
	Peso	100%							
OB 8	Ponderação de 50%								
Impedir a ineficiência aos processos e aos instrumentos de intervenção territorial, enquanto via de produção de resultados mais céleres, coordenados e qualificados, tendo em vista a promoção do	Ind 11	Emissão de pareceres finais ** dos processos de revisão de PDM	10	10					
	Peso	100%							

\* Objectivo a atingir até 31 de Dezembro 2009, podendo ser superado no prazo de realização por uma antecipação de 3 meses.

\*\* Referentes à Comissão de Acompanhamento

Meios disponíveis				
Recursos Humanos	Existentes	Necessários	Executados	Desvio
Director Geral	1	1		
Subdirector Geral	3	3		
Director de serviços	7	7		
Chefe de divisão	15	15		
Técnico Superior	93	134		
Informatico	10	11		
Assistente Técnico	69	77		
Assistente Operacional	32	32		
<b>TOTAL</b>	<b>230</b>	<b>280</b>		

Orçamento (M€)	Aprovado	Executado	Desvio
<b>Funcionamento</b>	<b>10 500 000</b>		
<b>PIDDAC</b>	<b>12 739 799</b>		

#### Fontes de verificação

indicador 1	Documento síntese do Pacto Regional
indicador 2	Documento de follow-up semestral de cada Plano de Acção
indicador 3	Acta/consulta escrita de Aprovação do Pacto Regional
indicador 4	Relatório de actividades
indicador 5	Data de publicação dos boletins "Norte Conjuntura"
indicador 6	Relatório de actividades
indicador 7	Relatório de actividades
indicador 8	Relatório de actividades
indicador 9	Consulta do SI Expedientíssimo
indicador 10	Data de entrega do PROT para Aprovação em Conselho de Ministros
indicador 11	Data dos pareceres finais das Comissões de Acompanhamento